



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Quinta-feira • 20 de Maio de 2021 • Ano VI • Nº 1374

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de **Piatã publica:**

- **Termo de Rescisão Bilateral de Contrato nº 0297/2021 de 05/04/2021 -**
Jucilene Oliveira Ribeiro.
- **Termo de Rescisão Bilateral de Contrato nº 00302/2021 de 05/04/2021**
- Bianca Figueiredo Bittencourt da Costa.
- **Termo de Rescisão Bilateral de Contrato nº 00303/2021 de 05/04/2021**
- Maria Rosa da Anunciação.
- **Termo de Rescisão Bilateral de Contrato nº 00304/2021 de 05/04/2021**
- Edivania Neves Alves.
- **Termo de Rescisão Bilateral de Contrato nº 00306/2021 de 05/04/2021**
- Edma Tauanny Pereira Ramos.
- **Termo de Rescisão Bilateral de Contrato nº 00316/2021 de 05/04/2021**
- Leandro Pereira Macedo.
- **Termo de Rescisão Bilateral de Contrato nº 00318/2021 de 05/04/2021**
- Renata Milena Meira Silva.
- **Termo de Rescisão Bilateral de Contrato nº 00319/2021 de 05/04/2021**
- Rosimar Santos Prado.
- **Termo de Rescisão Bilateral de Contrato nº 00321/2021 de 05/04/2021**
- Joelma Batista Alves.
- **Termo de Rescisão Bilateral de Contrato nº 00322/2021 de 05/04/2021**
- Celio de Assunção Silva.
- **Termo de Rescisão Bilateral de Contrato nº 0323/2021 de 05/04/2021 -**
Azevedo Oliveira Serviços Medicos Ltda.

Contratos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO

REF. CONTRATO Nº 0297/2021 de 05/04/2021.

VALOR GOLBAL R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)

OBJETO: contratação de serviços de profissional de apoio no Hospital Municipal, no enfrentamento ao COVID-19.

Pelo presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL**, de um lado o **O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATÃ - BA**, CNPJ 12.097.818/0001-53, sito à Loteamento Jardim Catedral, representado(a) neste ato pelo(a) seu(ua) representante, Secretário(a) Municipal, o(a) Sr(a). **IGOR TELES SILVA**, CPF 032.758.755-58, RG 1000576329, residente à Loteamento Chapada, Av. Mucugê, casa, Piatã -BA, de agora em diante denominado(s) **CONTRATANTE** e **JUCILENE OLIVEIRA RIBEIRO**, brasileira, , portador(a) do CPF 037.378.195-48, residente e domiciliado(a) na rua José Quirino Lima, Piatã - BA, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolve:

CLAÚSULA ÚNICA: Fica **RESCINDIDO**, a partir desta data, o contrato de Prestação de serviço, acima referido, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Piatã-Ba, 30 de abril de 2021.

IGOR TELES SILVA – Secretário
CONTRATANTE

JUCILENE OLIVEIRA RIBEIRO
CPF - 037.378.195-48
CONTRATADA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO

REF. CONTRATO Nº 00302/2021 de 05/04/2021.
VALOR GOLBAL R\$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais)

OBJETO: contratação de serviço profissional de enfermagem para atuar no Centro de Síndromes Gripais de Piatã, no enfrentamento ao COVID-19.

Pelo presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL**, de um lado o **O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATÃ - BA**, CNPJ - 12.097.818/0001-53, sito à Loteamento Jardim Catedral, representado(a) neste ato pelo(a) seu(ua) representante, Secretário(a) Municipal, o(a) Sr(a). **IGOR TELES SILVA**, CPF 032.758.755-58, RG 1000576329, residente à Loteamento Chapada, Av. Mucugê, casa, Piatã -BA, de agora em diante denominado(s) **CONTRATANTE**, **BIANCA FIGUEIREDO BITTENCOURT DA COSTA**, brasileira, portador(a) do CPF 033.517.025-07, residente e domiciliado(a) na Rua Nair P. de Brito, 101, centro, Piatã - BA, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolve:

CLAÚSULA ÚNICA: Fica **RESCINDIDO**, a partir desta data, o contrato de prestação de serviço, acima referido, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Piatã-Ba, 30 de abril de 2021.

IGOR TELES SILVA – Secretário
CONTRATANTE

BIANCA FIGUEIREDO BITTENCOURT DA COSTA
CONTRATADA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO

REF. CONTRATO Nº 00303/2021 de 05/04/2021.

VALOR GOLBAL R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

OBJETO: contratação de serviços de profissional de limpeza para atuar no centro de síndromes gripais de Piatã, no enfrentamento ao COVID-19..

Pelo presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL**, de um lado o **O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATÃ - BA**, CNPJ - 12.097.818/0001-53, sito à Loteamento Jardim Catedral, presentado(a) neste ato pelo(a) seu(ua) representante, Secretário(a) Municipal, o(a) Sr(a). **IGOR TELES SILVA**, CPF 032.758.755-58, RG 1000576329, residente à Loteamento Chapada, Av. Mucugê, casa, Piatã -BA, de agora em diante denominado(s) **CONTRATANTE**, **MARIA ROSA DA ANUNCIACÃO**, brasileira, portador(a) do CPF 063.244.255-76 e RG 15610009164, residente e domiciliado(a) na rua Travessa Poeta Chiquinho Santos Piatã - BA,, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolve:

CLAÚSULA ÚNICA: Fica **RESCINDIDO**, a partir desta data, o contrato de prestação de serviço, acima referido, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Piatã-Ba, 30 de abril de 2021.

IGOR TELES SILVA – Secretário
CONTRATANTE

MARIA ROSA DA ANUNCIACÃO
CONTRATADA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO

REF. CONTRATO Nº 00304/2021 de 05/04/2021.

VALOR GOLBAL R\$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

OBJETO: prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para trabalhar no Centro de Atendimento as síndromes gripais de Piatã, no enfrentamento ao COVID-19.

Pelo presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL**, de um lado o **O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATÃ - BA**, CNPJ - 12.097.818/0001-53, sito à Loteamento Jardim Catedral, apresentado(a) neste ato pelo(a) seu(ua) representante, Secretário(a) Municipal, o(a) Sr(a). **IGOR TELES SILVA**, CPF 032.758.755-58, RG 1000576329, residente à Loteamento Chapada, Av. Mucugê, casa, Piatã -BA, de agora em diante denominado(s) **CONTRATANTE**, **EDIVANIA NEVES ALVES**, brasileira, portador(a) do CPF 865.046.345-21 e RG 1688053913, residente e domiciliado(a) no Povoado Malhada Grande, zona rural, Piatã - BA,, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolve:

CLAÚSULA ÚNICA: Fica **RESCINDIDO**, a partir desta data, o contrato de prestação de serviço, acima referido, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Piatã-Ba, 30 de abril de 2021.

IGOR TELES SILVA – Secretário
CONTRATANTE

EDIVANIA NEVES ALVES
CONTRATADA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO

REF. CONTRATO Nº 00306/2021 de 05/04/2021.

VALOR GOLBAL R\$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

OBJETO: prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para trabalhar no Centro de Atendimento as síndromes gripais de Piatã, no enfrentamento ao COVID-19.

Pelo presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL**, de um lado o **O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATÃ - BA**, CNPJ - 12.097.818/0001-53, sito à Loteamento Jardim Catedral, presentado(a) neste ato pelo(a) seu(ua) representante, Secretário(a) Municipal, o(a) Sr(a). **IGOR TELES SILVA**, CPF 032.758.755-58, RG 1000576329, residente à Loteamento Chapada, Av. Mucugê, casa, Piatã -BA, de agora em diante denominado(s) **CONTRATANTE**, **EDMA TAUANNY PEREIRA RAMOS**, brasileira, portador(a) do CPF 089.952.615-28 e RG 16.001.137-02, residente e domiciliado(a) no Povoado do Cochó zona rural , Piatã - BA, doravante,, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolve:

CLAÚSULA ÚNICA: Fica **RESCINDIDO**, a partir desta data, o contrato de prestação de serviço, acima referido, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Piatã-Ba, 30 de abril de 2021.

IGOR TELES SILVA – Secretário
CONTRATANTE

EDMA TAUANNY PEREIRA RAMOS
CONTRATADA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO

REF. CONTRATO Nº 00316/2021 de 05/04/2021.

VALOR GOLBAL R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

OBJETO: prestação de serviços de vigilância do centro de síndromes gripais, na sede desta cidade, para cumprimento das normas de prevenção e combate ao COVID-19.

Pelo presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL**, de um lado o **O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATÃ - BA**, CNPJ - 12.097.818/0001-53, sito à Loteamento Jardim Catedral, apresentado(a) neste ato pelo(a) seu(ua) representante, Secretário(a) Municipal, o(a) Sr(a). **IGOR TELES SILVA**, CPF 032.758.755-58, RG 1000576329, residente à Loteamento Chapada, Av. Mucugê, casa, Piatã -BA, de agora em diante denominado(s) **CONTRATANTE**, **LEANDRO PEREIRA MACEDO**, brasileiro, portador(a) do CPF 038.307.935-70 e RG 56.944.042-7, residente e domiciliado(a) na rua Alfredo Soares, 20- Tapera, Piatã - BA, doravante,, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolve:

CLAÚSULA ÚNICA: Fica **RESCINDIDO**, a partir desta data, o contrato de prestação de serviço, acima referido, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Piatã-Ba, 30 de abril de 2021.

IGOR TELES SILVA – Secretário
CONTRATANTE

LEANDRO PEREIRA MACEDO
CONTRATADO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO

REF. CONTRATO Nº 00318/2021 de 05/04/2021.

VALOR GOLBAL R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

OBJETO: contratação de serviços de Recepcionista para aturar no centro de síndromes gripais de Piatã, no enfrentamento ao COVID-19

Pelo presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL**, de um lado o **O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATÃ - BA**, CNPJ - 12.097.818/0001-53, sito à Loteamento Jardim Catedral, presentado(a) neste ato pelo(a) seu(ua) representante, Secretário(a) Municipal, o(a) Sr(a). **IGOR TELES SILVA**, CPF 032.758.755-58, RG 1000576329, residente à Loteamento Chapada, Av. Mucugê, casa, Piatã -BA, de agora em diante denominado(s) **CONTRATANTE**, **RENATA MILENA MEIRA SILVA**, brasileira portador(a) do CPF 064.733.165-90, residente e domiciliado(a) na rua João Antonio Brito, centro, Piatã - BA, doravante,, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolve:

CLAÚSULA ÚNICA: Fica **RESCINDIDO**, a partir desta data, o contrato de prestação de serviço, acima referido, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Piatã-Ba, 30 de abril de 2021.

IGOR TELES SILVA – Secretário
CONTRATANTE

RENATA MILENA MEIRA SILVA
CONTRATADA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO

REF. CONTRATO Nº 00319/2021 de 05/04/2021.

VALOR GOLBAL R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)

OBJETO: contratação de serviços de profissional de limpeza para atuar no centro de síndromes gripais de Piatã, no enfrentamento ao COVID-19..

Pelo presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL**, de um lado o **O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATÃ - BA**, CNPJ 12.097.818/0001-53, sito à Loteamento Jardim Catedral, representado(a) neste ato pelo(a) seu(ua) representante, Secretário(a) Municipal, o(a) Sr(a). **IGOR TELES SILVA**, CPF 032.758.755-58, RG 1000576329, residente à Loteamento Chapada, Av. Mucugê, casa, Piatã -BA, de agora em diante denominado(s) **CONTRATANTE**, **ROSIMAR SANTOS PRADO**, brasileira, portador(a) do CPF 317.657.408-86, residente e domiciliado(a) na Rua José Quirino Lima, centro, Piatã- BA doravante denominado de **CONTRATADA**, resolve:

CLAÚSULA ÚNICA: Fica **RESCINDIDO**, a partir desta data, o contrato de prestação de serviço, acima referido, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Piatã-Ba, 30 de abril de 2021.

IGOR TELES SILVA – Secretário
CONTRATANTE

ROSIMAR SANTOS PRADO
CONTRATADA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO

REF. CONTRATO Nº 00321/2021 de 05/04/2021.

VALOR GOLBAL R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)

OBJETO: contratação de serviços de profissional de limpeza para atuar no centro de síndromes gripais de Piatã, no enfrentamento ao COVID-19.

Pelo presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL**, de um lado o **O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATÃ - BA**, CNPJ 12.097.818/0001-53, sito à Loteamento Jardim Catedral, representado(a) neste ato pelo(a) seu(ua) representante, Secretário(a) Municipal, o(a) Sr(a). **IGOR TELES SILVA**, CPF 032.758.755-58, RG 1000576329, residente à Loteamento Chapada, Av. Mucugê, casa, Piatã -BA, de agora em diante denominado(s) **CONTRATANTE JOELMA BATISTA ALVES**, brasileiro, , portador(a) do CPF 322.265.378-05, residente e domiciliado(a) na rua José Quirino Lima, Piatã-BA, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolve:

CLAÚSULA ÚNICA: Fica **RESCINDIDO**, a partir desta data, o contrato de prestação de serviço, acima referido, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Piatã-Ba, 30 de abril de 2021.

IGOR TELES SILVA – Secretário
CONTRATANTE

JOELMA BATISTA ALVES
CPF - 322.265.378-05
CONTRATADA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO

REF. CONTRATO Nº 00322/2021 de 05/04/2021.

VALOR GOLBAL R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)

OBJETO: contratação deserviços de Vigilância do centro de síndromes gripais, na sede desta cidade, para cumprimento das normas de prevenção e combate ao COVID-19.

Pelo presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL**, de um lado o **O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATÃ - BA**, CNPJ 12.097.818/0001-53, sito à Loteamento Jardim Catedral, representado(a) neste ato pelo(a) seu(ua) representante, Secretário(a) Municipal, o(a) Sr(a). **IGOR TELES SILVA**, CPF 032.758.755-58, RG 1000576329, residente à Loteamento Chapada, Av. Mucugê, casa, Piatã -BA, de agora em diante denominado(s) **CONTRATANTE CELIO DE ASSUNÇÃO SILVA**, brasileiro, , portador(a) do CPF 031.229.065-97 e RG 14378262-29, residente e domiciliado(a) na Rrua Isaias, Piatã - BA doravante denominado de **CONTRATADA**, resolve:

CLAÚSULA ÚNICA: Fica **RESCINDIDO**, a partir desta data, o contrato de prestação de serviço, acima referido, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Piatã-Ba, 30 de abril de 2021.

IGOR TELES SILVA – Secretário
CONTRATANTE

CELIO DE ASSUNÇÃO SILVA
CONTRATADO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO

REF. CONTRATO Nº 0323/2021 de 05/04/2021.

VALOR GOLBAL R\$ 25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços médicos, para atuação no Centro de atendimento às síndromes gripais, no qual estão sendo realizados os exames, triagem e atendimento de casos de COVID-19.

Pelo presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL**, de um lado o **O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATÃ - BA**, CNPJ - 12.097.818/0001-53, sito à Loteamento Jardim Catedral, representado(a) neste ato pelo(a) seu(ua) representante, Secretário(a) Municipal, o(a) Sr(a). **IGOR TELES SILVA**, CPF 032.758.755-58, RG 1000576329, residente à Loteamento Chapada, Av. Mucugê, casa, Piatã -BA, de agora em diante denominado(s) **CONTRATANTE, AZEVEDO OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica, CNPJ 31.773.082/0001-30, situado à rua São Gonçalo, 95, 1º andar, centro, Livramento de Nossa Senhora-BA, centro, aqui representado pelo seu titular, o(a) Sr(a). **KLEBER NEVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador(a) do CPF 048.979.165-42 e RG 1549783700, residente e domiciliado(a) na rua Ursino de Nossa Senhora, Livramento de Nossa Senhora-BA, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolve:

CLAÚSULA ÚNICA: Fica **RESCINDIDO**, a partir desta data, o contrato de prestação de serviço, acima referido, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Piatã-Ba, 30 de abril de 2021.

IGOR TELES SILVA – Secretário
CONTRATANTE

KLEBER NEVES DE OLIVEIRA
CONTRATADO